

3.º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015 celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Louvanir J. Menegusso, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba-Pr, na rua Ary Barroso, 82, Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 11.414.843/0001-50, neste ato representada, pelo sócio administrador, Claudio Luis Hoogevonink, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.993.052-3 SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, cadastrado no CPF/MF sob nº 567. [REDACTED]-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015, celebrado em 20 de Outubro de 2015, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, conforme autorização do Diretor Presidente da COMEC, contida no protocolo nº 13.001.530-1, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto –

O presente instrumento jurídico, tem por objeto a Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação de Prazo -

Prorroga-se a vigência para mais 12 meses, iniciando em 23/10/2018 até 22/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

2. Do valor: para período de 12 meses, ficará o mesmo valor que foi pactuado no 2.º Termo Aditivo, ou seja, R\$ 1.967,52 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



1. Dotação orçamentária: 3390-3900 – Projeto Atividade 4276 – Fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo;

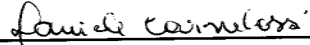
Curitiba, 19 de outubro de 2018.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
Presidente da COMEC


CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK
Representante legal da empresa


TESTEMUNHAS


JUCELIA DO ROCIO BARON
RG.4.553.233-0


RG. 12.801.969.7